



TÍTULO DE PROPRIEDADE DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO

Nº: 0668/2023.

Livro: 04
Folha: 668
Ano: 2023

TÍTULO DE PROPRIEDADE DEFINITIVO OUTORGADO PELO MUNICIPIO DE PLACAS.

Pelo presente TÍTULO DE PROPRIEDADE DEFINITIVO, o município de Placas, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei Estadual nº 5.783 datada de 20 de dezembro de 1993, com CNPJ nº: 01.611.858/0001-55, com sede à Rua Olavo Bilac, 174 - Centro, Estado do Pará, representado pela Prefeita, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, Brasileira, Casada, portador da Carteira de Identidade nº 2.743.55-2 PC/PA e CPF nº 205.037.252-34 e por força da Lei Municipal Nº 194/2011, de 07/11/2011, **ALIENA A TÍTULO ONEROSO A: MARIA ARAUJO DE SOUSA**, Brasileiro (a), Casado (a), portador (a) do CPF: 876.786.242-04 e RG: 2675458 PC/PA, residente e domiciliado (a) na TRAVESSA RITA DE CASSIA, S/Nº, ZONA URBANA, CIDADE DE PLACAS-PA, CEP: 68138-000; mediante os termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O alienatário tem a posse mansa e pacífica do imóvel urbano, com as seguintes características: lote urbano, cadastrado no Departamento de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Placas sob o nº 717.14.228.2023, da quadra: 228, Lote 14, o qual se encontra situado na TRAVESSA RITA DE CASSIA, Bairro: CENTRO, com os seguintes limites para quem de frente olha para o imóvel: Frente: TRAVESSA RITA DE CASSIA, Fundos: LOTE 12 DA MESMA QUADRA, Direita: LOTE 13 DA MESMA QUADRA, Esquerda: RUA REINALDO PASSINE, medindo 532,73 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – O MUNICIPIO DE PLACAS tem o domínio legítimo e incontestável do imóvel acima discriminado, que neste ato e ocasião transfere este domínio em caráter definitivo, gratuito e irrevogável para o outorgado comprador.



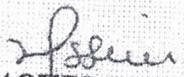
CLÁUSULA TERCEIRA – O TÍTULO DE PROPRIEDADE DEFINITIVA, tem força de constituição de domínio, serve para regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis bem como: lotear, hipotecar, permutar, dar em garantia, vender para terceiros, desmembrar ou quaisquer formas dividir o imóvel, enfim dispor como bem lhe convier: usar gozar e fruir, sem autorização prévia do município de Placas. Que reconhece o direito de transferência pleno, independentemente de ato especial ou qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Título encontra-se registrado no Livro de Registro de Título de Propriedade Definitivo do Departamento de Tributos do Município de Placas sob o nº 0668/2023, às fls. 0668, datado de 16 de Outubro de 2023, em nome do alienatário.

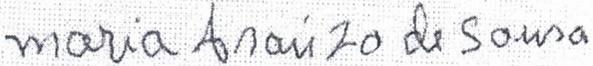
O presente título é firmado em 03 vias, aceitando o alienatário, expressamente, as cláusulas e condições dele integrantes, eleito o Foro da Comarca de Uruará, para dirimir qualquer questão que resultarem deste.

Gabinete da Prefeita Municipal de Placas em Dezesseis de Outubro de Dois Mil e Vinte Três.

EU, Mateus Alves Oliveira, Aux. Administrativo da PMP digitei e a Prefeita Municipal de Placas subscreveu o presente Título Definitivo.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER

Prefeita Municipal de Placas


MARIA ARAUJO DE SOUSA

alienatário

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

A segunda via do presente constitui as fls. 0668, do livro 04, de Registro de Título Definitivo do Município de Placas.



CÁLCULO DE IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS"
(Imóvel e Direito a eles Relacionado) Lei N°. 163/2009 e 194/2011.

MODALIDADE E TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

<input type="checkbox"/> Compra e Venda	<input type="checkbox"/> Sistema Financeiro de Habitação
<input checked="" type="checkbox"/> Alienação Gratuita	<input type="checkbox"/> Compra e Venda com Cláusula de Usufruto
<input type="checkbox"/> Alienação Onerosa	<input type="checkbox"/> Ausência de Fato Gerador

Valor da Avaliação da Propriedade R\$ **29.593,15 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)**

Alíquota (%) **ISENTO**

Imposto a recolher **ISENTO na forma da Lei Municipal 194/2011, Art. 16 Parágrafo Único.**

Alienatário (a): **MARIA ARAUJO DE SOUSA**

Alienante: **MUNICÍPIO DE PLACAS – PREFEITURA MUNICIPAL**

Localização do Imóvel: **TRAVESSA RITA DE CASSIA, Bairro: CENTRO; Lote: 14; Quadra: 228.**

DO SECRETÁRIO – SEFI
OBS: O prazo de recolhimento do imposto de transmissão de Propriedade "Inter Vivos" será de 30 (trinta) dias a contar desta data.

16 de Outubro de 2023.

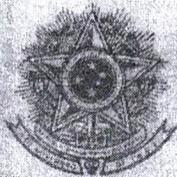

KEILA POSSIMOSER
SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO n°006/2021

Frente	34,01 METROS, TRAVESSA RITA DE CASSIA.
Direita	15,68 METROS, LOTE 13 DA MESMA QUADRA.
Esquerda	15,68 METROS, RUA REINALDO PASSINE.
Fundos	33,94 METROS, LOTE 12 DA MESMA QUADRA.

Com área total de 532,73 metros quadrados.

8ª RM-23ª CR
A.E.M.
A.15.4.50
Em 15/5/79
Bartolomeu-Fonseca

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



116002352
D.R.P.A.
S.P.S.
12.09.92
R.T.

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
CCMARCA DE Vitorina Freire
MUNICÍPIO DE Vitorina Freire
DISTRITO DE Vitorina Freire

Juray Oliveira de Nascimento

pele / Oficial do Registro Civil

Casamento N.º

ANTONIO DO REGISTRO CIVIL
VICINHO 624

CERTIFICO que, à fls. 06 V do Livro N.º 19 de Registro de Casamentos foi lavrada hoje, o assento do casamento de ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA e MARCA FURTADO DE ARAUJO.

contraído perante a Meritíssima Juíza de Direito Dra. Maria Cecilia Fonha Silva e as testemunhas Maria de Nazare Castro Neto e Valdecy Perreira Silva.

Ele, ANTONIO DO REGISTRO CIVIL, nascido em Vitorina Freire em 02 de fevereiro de 1951, profissão lavrador, domiciliado em Lagoa Grande, N/A e residente em Lagoa Grande, N/A, filho de X e X, nascido em X e residente em X e de D. Adélia Rodrigues de Sousa, nascida em X e residente em X.

Ela nascida em Aratuba, Ceará de Julho de 1959, profissão doméstica, domiciliada em Lagoa Grande, N/A e residente em Lagoa Grande, N/A, filha de Uico Araújo Costa e X, nascido em X e residente em X e de D. Ana Furtado de Araújo, nascida em X e residente em X.

A contraente passa a assinar-se MARCA FURTADO DE SOUSA.
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 160 N.ºs I-II III e IV do Código Civil. - Observações: Casamento celebrado sob a regimem da comunhão parcial de bens.

O referido é verdade e dou fé.

Vitorina Freire, 22 de setembro de 1978

Júlia Silva Bezerra
Oficial
Bco. Jur.

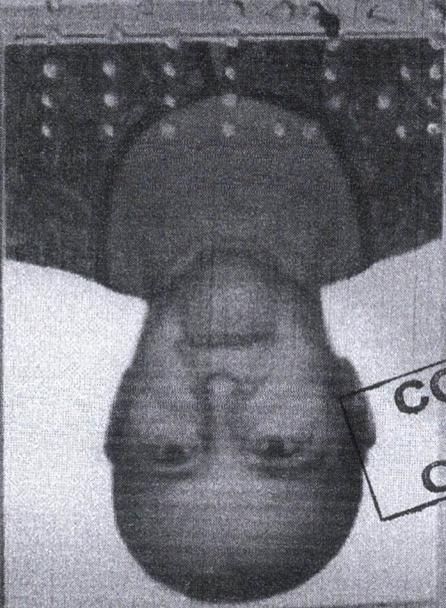


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERIR
COM
ORIGINAIS

Maria Anaijo de Sousa
138.769.224

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Carteira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2675458 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2019
NOME MARIA ARAUJO DE SOUSA

976'hc

FILIAÇÃO EURICO ARAUJO COSTA
ANA FURTADO DE ARAUJO

NATURALIDADE RIRIUTABA CE
DATA DE NASCIMENTO 25/07/1959

DOC ORIGEM C. CASAMEN-VITORINO FREIRE MÃ
NUM: 624 LIV: 18 FOL: 06V

876786242-04

ASSINATURA DO DIRETOR
Celia de Lima Cordeiro
Diretora de Inscrição-IBUDH 147
POLÍCIA CIVIL-PA

CONFERE COM O ORIGINAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Confirma

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9152387

1 VIA

DATA DE EMISSÃO

10/04/2019

NOME ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

RESIDÊNCIA

ADÉLIA RODRIGUES DE SOUSA

NATURALIDADE

PIRACURUCA PI

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1951

DCC ORDEM

C. CASAMEN-VITORINO FREIRE MA

NUM: 624

LIBRIB

CPF 110664312-72

1100006

FATOR RH

012.988.744

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL

147

EMISSÃO ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ARAUJO DE SOUSA
CPF: 876.786.242-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:10 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **295B.BEF5.9345.417C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 876.786.242-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:00:52 do dia 23/10/2023

Válida até: 20/04/2024

Número da Certidão: 702023081071482-8

Código de Controle de Autenticidade: 3F63677E.55265A18.861414B1.CA591060

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 876.786.242-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:00:52 do dia 23/10/2023

Válida até: 20/04/2024

Número da Certidão: 702023081071483-6

Código de Controle de Autenticidade: 7888AC9A.27A6969C.845E8875.B00D4219

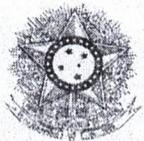
Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ARAUJO DE SOUSA

CPF: 876.786.242-04

Certidão nº: 58569491/2023

Expedição: 23/10/2023, às 09:15:05

Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ARAUJO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **876.786.242-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

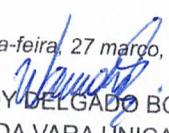
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de MARIA ARAUJO DE SOUSA, filho(a) de EURICO ARAUJO COSTA e de ANA FURTADO DE ARAUJO, RG 2675458, Órgão PC/PA, CPF 876.786.242-04, estado civil NÃO INFORMADO, residente em TRAVESSA RITA DE CASSIA, S/N, CENTRO, PLACAS/PA, naturalidade CEARÁ, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
 A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 27 março, 2024


WANDY DELGADO BOHRY
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE URUARA
COMARCA DE URUARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/03/2024 12:18:18

CONTROLE: 03271211143416

Válida até 25/06/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (wandy.bohry)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 09/04/2024
Hora: 10:36:37
Marcela Oliveira

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2722/2024

Informações do Contribuinte

NOME: MARIA ARAUJO DE SOUSA

CPF/CNPJ: 876.786.242-04

ENDEREÇO: Travessa RITA DE CASSIA Nº

BAIRRO: CENTRO CIDADE: Placas - PA

CEP: 68138-000

Observações:

DATA DE EMISSÃO: 09/04/2024

DATA DE VALIDADE: 08/07/2024

De acordo com a Lei Municipal Nº 163/2009 de 31 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o sistema tributário municipal e institui normas complementares de direito tributário, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o Contribuinte acima identificado nada deve a Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL quanto a qualquer que venha a ser apurado no futuro **NADA MAIS** havendo, o referido é verdade e dou fé.

Placas-PA, 09 de Abril de 2024.

Confira a autenticidade desse documento em https://placas-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: 1FE8-1C74-13C5-2F76





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS - PA

Documento de Arrecadação

CPF/CNPJ 876.786.242-04	Contribuinte MARIA ARAUJO DE SOUSA	
Cod Rec / An Rec 07 / ORED	Data Processamento 20/10/2023	Nosso Número 22298103
Observações Travessa RITA DE CASSIA - Bairro CENTRO - Placas - PA - 68138-000 - Lote 14, Quadra 228		Pagar este documento até 06/11/2023
		Valor Total do Documento 738,00

Composição do Documento de Arrecadação

Ano	Receita	Débito/Status	Parcela	Vencimento	Valor	Desconto	Correção	Multa	Juros	Total
2023	ORED	85124 / Aberto	1	2023-11-06	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00

Descrição da Solicitação

Inscrição Imobiliária	Proprietário do imóvel	Endereço do imóvel
01.02.228.0217.001	MARIA ARAUJO DE SOUSA	Travessa RITA DE CASSIA - Bairro CENTRO - Placas - PA - 68138-000 - Lote 14, Quadra 228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS | CNPJ: 01.611.858/0001-55 | Rua OLAVO BILAC - Bairro CENTRO - Placas - PA - 68138-000

40192023269300000000500000997544195260000073800

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação Municipal

40192023269300000000500000997544195260000073800



CPF/CNPJ: 876.786.242-04
 Nosso Número: 22298103
 Data de Vencimento: 06/11/2023
 Valor Total a Pagar: 738,00

Pagar Com Pix

